
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044002970
INTERESSADO: Colégio Medicina
ASSUNTO: Autorização

DE: 16/08/2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 300/2019

1. Histórico

O **Colégio Medicina**, mantido pelo RWR Empreendimentos Educacionais, inscrito no CNPJ sob o N. 19.598.307/0001-64, localizado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, N. 888, Qd. 216 A, Lt. 05, Setor Bela Vista, em Goiânia/GO, por meio de seu gestor Roberto de Oliveira Couto requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fl. 02;
- ✓ Contrato Social fl. 03/09;
- ✓ Certidão negativa fl. 10;
- ✓ Nada consta fl. 11/12; 23;
- ✓ Currículo fl. 13/15;
- ✓ JUCEG fl. 21;
- ✓ CNPJ fl. 22;
- ✓ Documentos pessoais fl. 24/33;
- ✓ Contrato de locação fl. 36/42;
- ✓ Dependências da escola fl. 43/46;
- ✓ Matriz curricular fl. 67/68; 142/143;
- ✓ Regimento Escolar fl. 69/107;
- ✓ PPP fl. 108/141;
- ✓ Ata de aprovação do PPP e do Regimento fl. 144;
- ✓ Calendário Escolar fl. 145;
- ✓ Planta baixa fl. 146/153;
- ✓ Laudo técnico fl. 154/155;
- ✓ Alunos por sala fl. 170/171;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044002970
INTERESSADO: Colégio Medicina
ASSUNTO: Autorização

DE: 16/08/2018

✓ Nominata dos docentes fl.

2. Análise

O **Colégio Medicina** obteve o credenciamento e a renovação de autorização do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 306 de 14 de junho de 2018, com vigência de até 31 de dezembro de 2022.

A Unidade Escolar solicita a autorização para ministrar o ensino fundamental do 6º ao 9º a partir do ano de 2019.

Conta com 07 salas de aula; sala dos professores; 02 salas de coordenação, direção; secretaria; tesouraria; recepção; cozinha; auditório para 144 pessoas; salão de estudos; salão de jogos; cantina; quadra de esportes em construção; pátio recreativo descoberto.

Conta com biblioteca em espaço próprio 24m², com acervo de aproximadamente 4428 livros diversos.

O prédio é alugado com início do contrato dia 10/08/2014 e com término dia 09/08/2019.

O Alvará da Vigilância Sanitária era válido até dia 31/12/2018 conforme fl. 174.

O Protocolo do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros está nas fl. 175.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044002970
INTERESSADO: Colégio Medicina
ASSUNTO: Autorização

DE: 16/08/2018

Segundo as informações contidas no Laudo Técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Quadra coberta em construção.

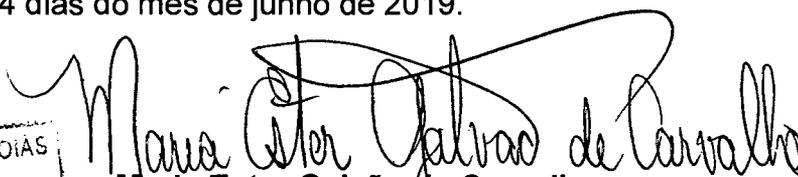
3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do **Colégio Medicina**, mantido pelo RWR Empreendimentos Educacionais, inscrito no CNPJ sob o N. 19.598.307/0001-64, localizado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, N. 888, Qd. 216 A, Lt. 05, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, até 31 de dezembro de 2022.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de junho de 2019.


Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVADO POR Unanimidade
NA SESSÃO Ordemaria
VOTO N.º 300 / 2019
GOIÂNIA, 14 de Junho de 2019
PRESIDENTE 